

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 018 /2024, DE 22 DE fevereiro DE 2024.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº 001/2024, firmado com a empresa **R.M.F. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Processo Administrativo Eletrônico nº 190/2024, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.484.575/0001-15; proveniente da Portaria de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, referente a realização de Palestra com o Tema: “SAÚDE - PROFISSIONAIS DE ATITUDE” através da Contratação de Palestrante renomado, o biomédico brasileiro, Sr. Roberto Martins Figueiredo, amplamente reconhecido como Dr. Bactéria, visto que, a presença desse Doutor, não apenas enriquecerá o “Aulão de boas-vindas” desta I.E.S., mas também, atenderá com notabilidade tal demanda da Universidade UnirG e incentivará sobretudo, os estudantes a adotarem uma postura positiva e responsável no decorrer de suas trajetórias acadêmicas e profissionais.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]”

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta Instituição, **MIREIA APARECIDA BEZERRA PEREIRA**, matrícula funcional nº 3210, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato Administrativo supramencionado constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 190/2024**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.



THIAGO PINHEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

